



LEI Nº 5.032, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Denomina como "VIELA BRASIL CABRAL DE OLIVEIRA" a atual viela sem denominação, com início na Avenida Presidente Castelo Branco e término na Avenida Raimundo Eduardo da Silva, no Jardim Zaira.

DONISETE BRAGA Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.995/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

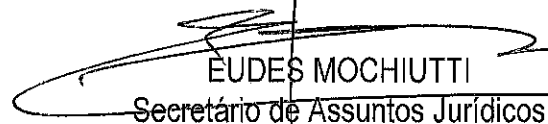
Art. 1º Denomina como "VIELA BRASIL CABRAL DE OLIVEIRA" a atual viela sem denominação, com início na Avenida Presidente Castelo Branco, entre o nº 2.400, inscrição fiscal 22.034.011, e o nº 2.416, inscrição fiscal 22.034.012, e término na Avenida Raimundo da Silva, entre o nº 199, inscrição fiscal 22.034.096, e nº 211, inscrição fiscal 22.034.060, no Jardim Zaira, município de Mauá.

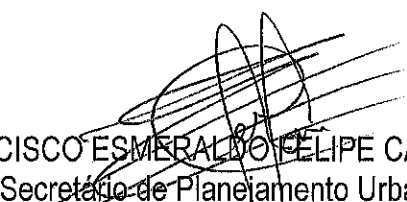
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de abril de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano